

EDITAL

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Rui de Carvalho de Araújo Moreira, Presidente da Câmara Municipal do Porto, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 3 de maio de 2025, para recrutamento de agentes eleitorais que poderão vir a desempenhar funções de membros das mesas das assembleias ou secções de voto na Eleição para a Assembleia da República.

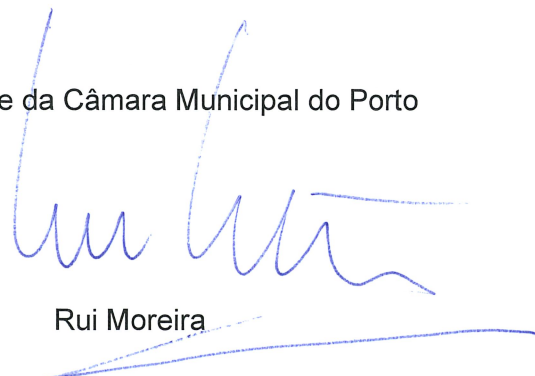
Os candidatos à bolsa devem inscrever-se, mediante o preenchimento do boletim de inscrição disponível no site institucional (www.cm-porto.pt), e entregue através dos seguintes canais:

- Via correio eletrónico para eleicoes@cm-porto.pt;
- Presencialmente no Gabinete do Município;
- Nas Juntas de Freguesia.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, tendo direito a uma gratificação, nos termos da referida Lei, no montante de 59,15 €, isenta de tributação.

Porto, 26 de março de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal do Porto



Rui Moreira